

(X) Emenda a Projeto de Lei

Protocolo nº: 26399
Em: 26/04/2019 - 10:07:22

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Suprimi parte final do Art. 4º do Projeto de Lei 024/2019.

O Vereador que abaixo subscreve, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei de autoria do Vereador Fabio Zanetti, conforme o que segue.

Art. 1º. Suprimi a parte final do Art. 4º do Projeto de Lei 024/2019, que passa a conter a seguinte redação:

Art. 4º. [...]

“Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º. Esta Emenda ao Projeto de Lei Nº. 024/2019 entra em vigor na data da sua publicação.

FABIO ZANETTI
Vereador – PSDB

JUSTIFICATIVA..

Conforme disposto no Artigo 3º do Projeto de Lei acima referido, as dotações orçamentárias para a realização do presente projeto, já está previstas na LOA e na LDO, conforme programa 1006 – Fortalecimento do SUAS, ação 2601.

O Programa Restaurante Popular é um dos programas integrados à rede de ações e programas do

Fome Zero, política de inclusão social estabelecida em 2003. O bom funcionamento deste programa é papel do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e espera-se, com ele, criar uma rede de proteção alimentar em áreas de grande circulação de pessoas que realizam refeições fora de casa, atendendo dessa maneira, os segmentos mais vulneráveis nutricionalmente. Objetivo do Programa Restaurante Popular tem como apoiar a implantação e modernização de restaurantes públicos populares geridos pelo setor público/privado municipal, visando à ampliação de oferta de refeições prontas saudáveis e a preços acessíveis, reduzindo assim, o número de pessoas em situação de insegurança alimentar.

Sala Antônio Libório Bervian, em 26 de abril de 2019.

Fábio Zanetti - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente